

**PORTARIA Nº 4.442/SPL, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

Revalida credenciamento de clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

**O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV da Portaria ANAC 2.928/2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.15, nº 43 de 23 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.005000/2020-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar, por 3 (três) anos, o credenciamento da **CARDIOBEL CLÍNICA CARDIOLÓGICA**, CNPJ nº 08.475.172/0001-23, CLC 013, para a realização de exames de saúde periciais no endereço localizado na Avenida Senador Lemos, nº 435, 2º andar / Salas 203 e 204 - Umarizal, Belém/PA, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A **CARDIOBEL CLÍNICA CARDIOLÓGICA**, deverá manter, na pessoa de sua Diretora Técnica Médica, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela referida clínica, no âmbito dos termos desta portaria, desde 3 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERT COSTA REBELLO**